



147

ADENDA

Entre:

1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

2) Associação Novo Olhar II, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida 1.º de maio n.º 108 Traseiras, 2430-210 Marinha Grande, NIPC 510280013, representado por Carlo Miguel de Melo e Sousa Ribeiro de Melo, na qualidade de Presidente e Patrícia Silva Pereira, na qualidade de Vice-Presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

ARTIGO 1.º

É acrescentado ao n.º 1 da cláusula 4.ª do contrato-programa DCD-2017/38, celebrado com a Associação Novo Olhar II, em 9 de junho de 2017, um parágrafo onde constam os valores definidos e discriminados pelo tipo de despesa, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.ª**Comparticipação financeira**

1 - (...). " O apoio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para a prossecução do objeto do contrato-programa nas componentes de custos com Técnico Social (9.900,00€), Produtos de Higiene para Máquinas (600,00€), Gás (576,00€), Produtos de Higiene Pessoal/utentes (600,00€), Materiais de Limpeza (1.200,00€), Produtos Alimentares (1.500,00€), Gasóleo (1.200,00€); Luz (1.440,00€), previstos no orçamento discriminado que acompanha o processo de candidatura."

ARTIGO 2.º**Efeitos**

1 - A presente adenda ao contrato produz efeitos na data da deliberação.

04



2 - A presente adenda ao contrato foi aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2017.

Marinha Grande, 13 de Agosto de 2017

1º Outorgante

2º Outorgante

Ass. Novo Olhar II
LEIRIA
NIF - 510 280 013